



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº337 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1976

"Dispõe sobre a fixação do valor venal para o exercício de 1977 e do coeficiente multiplicador."

JOSÉ VILELA JUNQUEIRA, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado para o exercício de 1977, a seguinte tabela para apuração dos valores venais, dos impostos prediais e territoriais:

PREDIAL: Setor 001 - Quadras 001 a 011 e mais 015 - 016 - 017 - 019 - 020 - 023 - 024, serão majorados de 35% à 70%.

Quadras 022 - 026 - 027, serão majorados de 35% à 50%.

Setor 002 - serão majorados de 35% à 80%

Setor 003 - serão majorados de 35% à 50%

Setor 004 - serão majorados de 30% à 50%

Setor 005 - serão majorados de 25% à 35%

Setor 006 - serão majorados de 15% à 35%

Setor 007 - serão majorados em 25%

Setor 008 - serão majorados em 25%

TERRITORIAL: Setor 001 à 003 - serão majorados de 50 à 100%

Setor 004 e 005 - serão majorados de 35% à 50%

Setor 006 à 009 - serão majorados de 25% à 35%

Artigo 2º - Poderão ultrapassar os limites tetos em majoração os imóveis que sofrerem transformações de territoriais, para prediais (construção nova).

Artigo 3º - A variação na distribuição



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

da porcentagem, ocorrerá em face da localização do imóvel, tempo de construção, área de construção e benefícios alcançados.

Artigo 4º- Em conformidade com a Lei nº6205 de 29 de abril de 1975 e de acordo com a Portaria do Ministério da Fazenda de nº 473 de 3 de dezembro de 1976, os lançamentos de taxas passarão a ser calculados mediante a aplicação do coeficiente de 1,35 (um vírgula trinta e cinco).

Parágrafo único: Considerando o coeficiente de 1,35 (um vírgula trinta e cinco, o novo valor referência corresponderá a seguinte equação:

$$Cr\$501,00(\text{valor referência}) \times 1,35 = Cr\$679,35$$

Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata, aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis.

José Vilela Junqueira
Prefeito Municipal

Wonia Betito Couto Reis
Resp. p/ Secretaria